



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de Freitas,  
505, Vila Izanópolis  
CEP 79540-000

Fone/Fax:  
(67) 3596-1156

E-mail:  
cassilandia@apaems.org.br

Fundada em 27 de fevereiro de  
1986.

Cassilândia  
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade  
Pública Municipal pela Lei nº  
581/86 de 07 de abril de 1986.

Reconhecida de Utilidade  
Pública Estadual pela Lei nº  
706 de 09 de abril de 1987.

Utilidade Pública Federal  
Portaria nº 01 de 09 de janeiro  
de 1996, D.O.U. de  
11/01/1996.

Estatutos publicados no Diário  
Oficial do Estado de Mato  
Grosso do Sul nº 1804 de 28  
de abril de 1.986.

Estatutos registrados no  
Cartório de Imóveis de  
Cassilândia MS. em 13 de maio  
de 1.986 sob. nº 45 do livro a  
página 38.

Atestado de Registro no CNAS  
– Processo nº  
23002.003570/87-99.

CNPJ:  
01.236.413/0001-32

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB N. CADASTRAL 2025TR000575. PROCESSO 29/009.445/2025

### **PARTES:**

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA, Município de Cassilândia – MS, CNPJ/ MS n. 01.236.413/0001-32, denominada CONVENENTE.

### **OBJETO:**

Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

### **AMPARO LEGAL:**

Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

### **VALOR/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

R\$ 775.005,86 (setecentos e setenta e cinco mil e cinco reais e oitenta e seis centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 759.165,86 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE3838/3836 de 22/03/2024 e Capital: R\$ 15.840,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE003837 de 22/03/2024

### **VIGÊNCIA:**

O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura

### **ASSINATURA:**

01/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. xxx.685.281-xx Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

REZU COSTA RIBEIRO – CPF/MF N. xxx.048.981-91-xx Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia – CONVENENTE

Publicado no Diário Oficial de MS n. 11.453 de 03 de Abril de 2024, pág. 21-22